

PORTARIA GP Nº. 180/2018

Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos **incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M.** e em especial pelo **artigo 9º da Lei nº 321/2005**, e:

Considerando a Ata de Reunião oriunda do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º. – Revoga a portaria **GP 041/2018** e concede para o ano de 2018 **06 (seis) bolsas de estudo**, objeto do programa de bolsas, instituído pela **Lei Municipal 321/2005**, sendo **02 (duas) para os alunos cursando o Ensino Médio Profissionalizante e 04 (quatro) para o Curso de Educação Superior.**

Art. 2º. A escolha dos alunos para obtenção das bolsas de estudo ficará sob a responsabilidade do **Conselho Municipal de Educação**, que após analisar o desempenho escolar de cada candidato, a renda familiar, o custo estimado do seu estudo, a correlação do curso com o atual mercado de trabalho do município, dará o seu parecer.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de agosto de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ